



**Artigo 7º** O Chanceler do Mérito Acadêmico ou quem dele receber delegação fará a outorga da comenda em sessão solene para esse fim instalada.

**Artigo 8º** Os laureados serão condecorados com a entrega de insígnia e diploma.

**Artigo 9º** A insígnia da **Medalha do Mérito da Escola Superior da Magistratura do Amazonas** obedecerá às seguintes especificações:

**§1º** Medalha estampada circular dupla face em latão, medindo 5 mm de espessura e 6,5 cm de diâmetro, esmaltada em cores, com recorte especial e passador de fita em três cores (vermelha, verde e azul), dourada, com relevo polido no verso e anverso, assentando-se: sobre o anverso, o logotipo da ESMAM e a borda circundada pelo nome "**MÉRITO**", em sentido horário; no verso, os dizeres "Escola Superior da Magistratura do Amazonas"; acondicionada em estojo de luxo na cor azul.

**§2º** O diploma será assinado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, Chanceler da honraria, e terá os caracteres específicos e dizeres próprios "Mérito Acadêmico" e "Mérito Funcional", conforme o status do agraciado.

**§3º** Os diplomas serão registrados em livro de honrarias, anotando-se, o número da portaria e os dados de publicação do Diário da Justiça Eletrônico – Dje (caderno, data e página).

**Artigo 10** A comenda com o respectivo diploma poderá ser concedida *post mortem*, entregue ao cônjuge, parente em linha reta ou colateral ou ainda à pessoa que a família indicar.

**Artigo 11** Poderá ser suspenso o direito de ostentar a insígnia, a qualquer tempo, do agraciado que for condenado judicialmente ou praticar ato incompatível com os propósitos da outorga.

**Artigo 12** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete do Desembargador Diretor, em Manaus, 30 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Diretor da ESMAM

## SEÇÃO X

### MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

---

#### PRESIDÊNCIA

---

#### PORTARIAS

---

##### PORTARIA Nº 4178, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.\*

A **Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 08/2010 – TJAM, de 31/03/10, que estabeleceu o Calendário Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a fim de que as atividades jurisdicionais e administrativas possam ser planejadas com a devida antecedência;

**CONSIDERANDO** ainda a determinação da referida resolução de publicação anual do calendário para cada exercício mediante portaria;

**CONSIDERANDO** a aprovação, na Sessão do E. Tribunal Pleno de 31 de outubro de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000042176-00,

#### RESOLVE:

**I – INSTITUIR** o **Calendário Judicial** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para o **exercício de 2024**, nos termos do documento em anexo, que desta é parte integrante e inseparável.

**II – DETERMINAR** ponto facultativo nos seguintes dias:

- **12/02/2024** (segunda-feira): Carnaval;
- **14/02/2024** (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas;
- **19/05/2024** (domingo): Dia do Defensor Público;
- **31/05/2024** (sexta-feira): Data subsequente ao feriado de Corpus Christi;
- **04/07/2024** (quinta-feira): Data comemorativa da Instalação do Poder Judiciário no Amazonas;
- **11/08/2024** (domingo): Dia do Advogado;
- **06/09/2024** (sexta-feira): Data entre os feriados comemorativos da Elevação do Amazonas à Categoria de Província e da Independência do Brasil;



- 28/10/2024 (segunda-feira): Dia do Servidor Público;
- 14/12/2024 (sábado): Dia Nacional do Ministério Público.

III – DETERMINAR ponto facultativo para a Comarca de Manaus no dia 25/10/2024 (sexta-feira), data subsequente ao feriado de elevação de Manaus à categoria de cidade.

IV – DETERMINAR que os prazos processuais que, porventura, iniciem-se ou completem-se nos pontos facultativos ou feriados ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

V – DETERMINAR que nos feriados municipais, a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais ocorrerá somente no âmbito da respectiva comarca.

VI – DETERMINAR que as datas dos feriados/pontos facultativos estão sujeitas a alterações no decorrer do exercício.

VII – DETERMINAR que quaisquer outros casos de suspensão do expediente forense somente ocorrerão por ato ou autorização do Presidente do Tribunal de Justiça.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de outubro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

\*Obs.: Republicado por necessidade de ajuste na resolução de imagem de Calendário Judicial 2024.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

### CALENDÁRIO JUDICIAL 2024

#### Janeiro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 – Dia da Confraternização Universal (Feriado Nacional)  
01/01 a 06/01 – Recesso Judiciário

#### Fevereiro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

12 – Carnaval (Ponto Facultativo)  
13 – Carnaval (Feriado)  
14 – Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo)

#### Março

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

28 – Quinta-feira Santa (Feriado; art. 267, I, LC 17/97)  
29 – Paixão de Cristo - Sexta-feira Santa (Feriado Nacional)

#### Abril

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

21 – Tiradentes (Feriado Nacional)

#### Maio

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 – Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)  
19 – Dia do Defensor Público  
30 – Corpus Christi (Feriado)  
31 – Ponto Facultativo

#### Junho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

#### Julho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

04 – Instalação do Poder Judiciário no Amazonas (Ponto Facultativo)

#### Agosto

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

11 – Dia do Advogado

#### Setembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

05 – Elevação do Amazonas à categoria de Província (Feriado Estadual)  
06 – Ponto facultativo  
07 – Independência do Brasil (Feriado Nacional)

#### Outubro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)  
24 – Elevação de Manaus à categoria de Cidade (Feriado Municipal)  
25 – Ponto Facultativo para a Comarca de Manaus  
28 – Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)

#### Novembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02 – Finados (Feriado Nacional)  
15 – Proclamação da República (Feriado Nacional)  
20 – Dia da Consciência Negra (Feriado Estadual)

#### Dezembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08 – Nossa Senhora da Conceição (Feriado)  
08 – Dia Consagrado à Justiça (Feriado forense - art. 267, II, LC 17/97)  
14 – Dia Nacional do Ministério Público  
25 – Natal (Feriado Nacional)  
20/12/2024 a 06/01/2025 – Recesso Judiciário